

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

ERRATA

Decreto nº 2.250, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.088, de 24 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

"Concede Pensão Especial Civil em favor de VANDA MARTA LORENZ PEREIRA, na condição de cônjuge do Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, DAVI DANIEL PEREIRA SILVEIRA."

"Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 11.339,78 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), em favor de VANDA MARTA LORENZ PEREIRA, cônjuge do Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, DAVI DANIEL PEREIRA SILVEIRA, falecido em 06 de março de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 06 de março de 2021."

LEIA-SE:

"Concede Pensão Especial Civil em favor de VANDA MARTA LORENZ PEREIRA, na condição de companheira do Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, DAVI DANIEL PEREIRA SILVEIRA."

"Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 11.339,78 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), em favor de VANDA MARTA LORENZ PEREIRA, companheira do Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, DAVI DANIEL PEREIRA SILVEIRA, falecido em 06 de março de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 06 de março de 2021."

Protocolo: 852553

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/669799,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

2º TEN QOABM RR MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA
SUB TEN BM RR JEDALIAS BARATA MONTEIRO
SUB TEN BM RR ADRIANO SIQUEIRA COSTA
SUB TEN BM RR CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO
SUB TEN BM RR LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
SUB TEN BM RR ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA
SUB TEN BM RR REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA
SUB TEN BM RR CELSO BARROS DA SILVA
SUB TEN BM RR AGUINALDO BRAGA
SUB TEN BM RR ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA
SUB TEN BM RR FÉLIX TRINDADE BARBOSA
SUB TEN BM RR JAIR COSTA DOS SANTOS
SUB TEN BM RR JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO
SUB TEN BM RR JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA
SUB TEN BM RR LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO
SUB TEN BM RR PAULO TEIXEIRA DE MELO
SUB TEN BM RR PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
SUB TEN BM RR ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
SUB TEN BM RR WILLIAM ELÓI CORRÊA DA CUNHA
3º SGT BM RR EDSON RIBAMAR SANTA BRÍGIDA COSTA
CB BM RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/746642,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o SUB TEN BM RR CONV JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, MF: 5489415-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar de suas funções, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do órgão na ausência do titular, VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, Secretário Adjunto de Assistência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário de Estado de Cultura, a se ausentar de suas funções, no período de 10 a 20 de novembro de 2022, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LUIZ MARIA DE JESUS SOARES, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.089, de 24 de agosto de 2022, que concedeu férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, à RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Estado de Saúde Pública – SESP. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 852554

D E C R E T O Nº 2617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 175.741,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 175.741,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957314908699 - FAPESPA	0101	339020	175.741,00
TOTAL			175.741,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011972214908703 - FAPESPA	0101	339039	175.741,00
TOTAL			175.741,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 40.860.963,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.860.963,83 (Quarenta Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo: